



ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA
CNPJ 08.616.560/0001-87
RUA JUVENTINO BARALDI 259 – CENTRO
MANDAGUAÇU – PARANÁ – CEP 87160-000
FONE: (44) 3245 4895 / (44) 99227180
vecasalar@gmail.com

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Mandaguaçu

ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA, mantenedora do Abrigo Institucional, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 08.616.560.0001/87, com foro e sede na Rua Juventino Baraldi nº 259, Centro, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, através de seu Presidente abaixo-assinado, vem mui respeitosamente **manifestar a necessidade, em âmbito municipal**, da promoção de medidas que visem Abrigar crianças e/ou adolescentes, sob medida protetiva de Abrigo, com os direitos violados oferecendo-lhes: proteção em moradia dentro de um clima residencial, alimentação e vestuário.

Assim, de modo inequívoco, **divulgamos o interesse de nossa Entidade na manutenção e execução de tais atividades de finalidade de interesse público e recíproco, em conformidade com a LEI nº 13.019/2014, formalizando com o poder executivo municipal Termo de Parceria na modalidade de FOMENTO.**

Anexo passamos a apresentar nossa proposta, o diagnóstico da realidade a ser trabalhada, a viabilidade, custos, benefícios e prazos pretendidos (art.19, Lei 13.019/2014). Aproveitamos para indicar, com o objetivo de tornar mais célere a vislumbrada parceria, a análise dos art. 30º e 31º da Lei 13.019/2014, que tratam das situações de dispensa e inexigibilidade do chamamento público.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Mandaguaçu, 19 de maio de 2017.


CARLOS ROBERTO PECHEK
Presidente



ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA
CNPJ 08.616.560/0001-87
RUA JUVENTINO BARALDI 259 – CENTRO
MANDAGUAÇU – PARANÁ – CEP 87160-000
FONE: (44) 3245 4895 / (44) 99227180
vecasalar@gmail.com

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Mandaguaçu.

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA MODALIDADE DE FOMENTO

A ENTIDADE

A **Associação Vida e Esperança**, abrigo institucional é uma associação civil sem fins lucrativos, de direito privado, de caráter assistencial, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições que lhe forem aplicadas com sede e foro na cidade e comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, na Rua Juventino Baraldi nº 259, Centro, CEP 87160-000, CNPJ 08.616.560.0001/87.

A instituição atende Bebês de 00 a 01 ano de idade, em situação de risco, advindas de famílias envolvidas na problemática do uso do Álcool e outras drogas, Crianças entre 00 e 10 anos de idade de ambos os sexos, Crianças e adolescente do sexo feminino de 0 a 18 anos; Crianças e adolescentes entre 00 e 15 anos com transtornos e/ou deficiência intelectual e/ ou múltipla de ambos os sexos; onde em determinados casos ou situações a mãe poderá permanecer na instituição com o filho de até 02 anos, obrigatoriamente encaminhado por intermédio dos Conselhos Tutelares ou pelo Poder Judiciário da Comarca de Mandaguaçu, Ourizona e São Jorge do Ivaí do Estado do Paraná.

A Instituição tem capacidade para abrigar um número máximo de 17 pessoas, por um período máximo de dois anos, como previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente no que concerne sua atuação.

Finalidade Social: Abrigar crianças e/ou adolescentes, sob medida protetiva de Abrigo, com os direitos violados, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude,



oferecendo-lhe: proteção em moradia dentro de um clima residencial, alimentação e vestuário.

Missão: Contribuir de forma diferenciada para o desenvolvimento do ser humano em sua totalidade, buscando maior justiça social através da educação e formação integral de crianças e adolescentes, ajudando-os a se sentirem pessoas capazes de transformarem a sociedade em um lugar melhor.

Visão: Acreditamos que se no presente ensinarmos as crianças com amor e dedicação, no futuro teremos cidadãos de bem e uma sociedade mais digna e justa.

O INTERESSE PÚBLICO

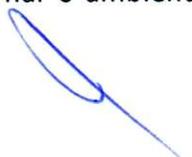
Nosso objetivo é manter o **atendimento especializado, gratuito, com qualidade no atendimento, proporcionando a manutenção necessária para o desenvolvimento da instituição e do ser humano.**

O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

As crianças e adolescentes atendidas pela instituição são na maioria de famílias de baixo nível socioeconômico, com renda *per capita* abaixo de um salário-mínimo.

O atendimento é em tempo integral, por ser em regime de abrigo, sempre priorizando e valorizando a família, fortalecendo os vínculos afetivos com a família, através de visitas, reuniões com abrigados e familiares e atendimento com equipe técnica.

Toda criança merece e necessita crescer em um lar estruturado onde a família deve ser seu porto seguro, porém nem sempre isso é possível. Dessa reflexão nasceu a Associação Vida e Esperança, com objetivo primordial de tornar o ambiente o mais acolhedor e seguro





possível, onde as crianças poderão readquirir a confiança e autoestima, resgatando valores perdidos em nossa sociedade e nas famílias, desempenhando o papel com responsabilidade social.

O trabalho desenvolvido pelo abrigo é pautado na Legislação Brasileira vigente no que se refere aos direitos da criança e do adolescente, com ações que garantem a Convivência Familiar e Comunitária.

A realidade das famílias das crianças e adolescentes atendidas no abrigo se caracteriza pelo desemprego, miséria, falta de moradia, ou moradia precária, problemas com alcoolismo, uso abusivo de drogas, distúrbios psiquiátricos, problemas emocionais. E as crianças e adolescentes advindos dessas famílias são vítimas dessa realidade social.

Assim, a Associação Vida e Esperança, através do trabalho que desenvolve com os abrigados, junto a rede de serviços oferecido pelo município, busca trabalhar as problemáticas apresentadas, visando a reintegração familiar e o retorno dessas crianças/adolescentes ao convívio familiar.

O quadro de funcionários da instituição está formado por:

Categoria Profissional	Nº. de profissionais
Coordenação	01
Assistente Social	01
Psicóloga	01
Psicopedagoga	01
Pedagoga	01
Área administrativa	01
Educadora/cuidadora	01
Auxiliar educadora/cuidadora	04



A VIABILIDADE

A Instituição possui uma equipe de profissionais experientes e altamente comprometidos, no atendimento dos abrigados, atualmente o abrigo funciona em uma casa locada, temos a pretensão de construir futuramente sede própria com estrutura física adequada possibilitando o aumento da capacidade de atendimento.

O CUSTO

Em balancete contábil apurado em 31/12/2016, levantou-se que os **gastos operacionais** da entidade somaram **R\$ 320.591,73** de janeiro a dezembro. Assim, os custos e despesas para a manutenção da entidade perfizeram a **média de R\$ 26.715,98 por mês**.

No referido período, foram arrecadados como **Receita Próprias** (doações e contribuições), sem restrições de destinação, apenas o montante de **R\$ 54.615,82**. Tal valor **representa 17% dos gastos** operacionais do período. Verifica-se nitidamente a necessidade de apoio financeiro de parceiros públicos para a manutenção operacional da entidade. No mesmo período, mediante **parcerias públicas**, foram executados recursos na ordem de **R\$ 267.661,22, isto representa 83%** dos gastos operacionais.

A manutenção dos vencimentos e encargos trabalhistas dos profissionais, **previstos para ano de 2017, somam R\$ 254.987,33**. Ou seja, R\$ 21.248,94 mensais.

Sendo a capacidade máxima de 17 vagas de atendidos, **o custo por vaga mensal perfaz R\$ 1.476,20**

Mediante a presente manifestação de interesse público, informamos que a capacidade de atendimento é de 17 abrigados com serviço de abrigamento, onde o recurso recebido através do PPAS 4, no valor de R\$ 47.597,08 para o ano de 2017, será utilizado na manutenção da instituição para oferecer um atendimento com qualidade aos abrigados.



ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA
CNPJ 08.616.560/0001-87
RUA JUVENTINO BARALDI 259 – CENTRO
MANDAGUAÇU – PARANÁ – CEP 87160-000
FONE: (44) 3245 4895 / (44) 99227180
vecasalar@gmail.com

Abaixo segue detalhados os custos previstos:

PLANO APLICAÇÃO

Natureza da despesa	Discriminação de Despesa	Valor Total 07 meses R\$
C U S T E I O	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	14.597,08
	MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA	14.400,00
	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	9.600,00
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMOVEIS	3.000,00
	Material de expediente	6.000,00
TOTAL		47.597,08



OBJETIVOS E BENEFÍCIOS

- **Criança/Adolescentes:** Proporcionar a criança / adolescentes abrigadas condições de vida segura oportunizando meios para um futuro saudável, tratando-o e considerando como um ser social em processo de formação, portanto em constante fase de construção de sua cidadania, protagonista de sua história e conseqüentemente agente de sua própria transformação social.
- **Famílias:** Seguir Leis, Planos e Programas Nacionais, visando garantir os direitos das crianças/adolescentes e suas famílias, proporcionando o desenvolvimento de vínculos, visando à reintegração familiar, através de acompanhamento da família no abrigo, com a inclusão nos serviços oferecidos pelo município.
- **Saúde:** Oferecer alimentação balanceada; Proceder a encaminhamentos médicos, odontológicos periodicamente e para especialistas quando houver necessidade, utilizando-se dos serviços da rede pública;
- **Social:** Perceber, ouvir e estimular o adolescente em seu processo de desenvolvimento pessoal e social; motiva-los a participar das atividades propostas; Orientar e acompanhar os adolescentes nas atividades da vida diária como cuidados pessoais e ainda cuidados com seus pertences (roupa, calçados, material escolar e outros);
- **Psicológico/Emocional:** Acolher e Acompanhar as crianças e adolescentes, compreendendo-o dentro de suas especificidades, proporcionando-lhes conforto emocional, subsídios para enfrentarem e superarem suas demandas internas e externas;
- **Educação:** Acompanhar a vida escolar do adolescente, mantendo estreito vínculo com a escola no que se refere à frequência, aproveitamento e disciplina; Acompanhar o caderno e ajudá-los nos trabalhos e tarefas de casa; Oportunizar condições de participação do adolescente em cursos profissionalizantes oferecidos pela rede pública municipal, bem como da rede privada através de convênios; Desenvolver atividades sociais e culturais;
- **Esporte e lazer:** Proporcionar horários de lazer e esporte dentro e fora da instituição sempre sob supervisão dos monitores;
- **Mercado de trabalho:** Encaminhamento dos adolescentes a cursos profissionalizantes, e a partir dos 16 anos facilitar a inserção no mercado de trabalho;



- **Famílias:** Proporcionar encontros semanais com familiares visando aprofundar vínculos e fortalecer a estrutura financeira e social dessas, através do atendimento social com orientações e encaminhamentos .
 - **Colaboradores (Funcionários e voluntários):** Envolver a sociedade civil (igrejas, empresas, moradores do bairro) como parceiro para a conquista dos objetivos esperados;
 - Capacitação e orientações aos funcionários e voluntários sobre o trabalho global da instituição e os objetivos a serem atingidos juntos aos atendidos.
 - **O atendimento** oferecido pela instituição está pautado com o Estatuto da Criança e do Adolescente e as Normas e Orientações do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
 - Serviço de Acolhimento Institucional é o acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.
 - **Método:** Oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes de 0(zero) à 18 (dezoito) anos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo. (ECA, Art.101). Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e adolescente.

OS PRAZOS

Vislumbramos a parceria para o período de **junho/dezembro-2017**.

Serão realizadas as devidas prestações de contas de modo mensal ao concedente com a análise da documentação probatória e de modo bimestral através do sistema de prestação de contas do Tribunal de Contas do Paraná, sempre guiando-se pela legislação vigente.



ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA
CNPJ 08.616.560/0001-87
RUA JUVENTINO BARALDI 259 – CENTRO
MANDAGUAÇU – PARANÁ – CEP 87160-000
FONE: (44) 3245 4895 / (44) 99227180
vecasalar@gmail.com

Nestes Termos
Pede Deferimento

Mandaguaçu, 19 de maio de 2017.


CARLOS ROBERTO PECHEK
Presidente